



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 35/2018**

**“Concede reajuste da gratificação aos integrantes da Comissão de Controle Interno e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado o valor da gratificação mensal dos servidores integrantes da Comissão de Controle Interno, instituído pela Lei nº 2.815/2013, no percentual de 10% (dez por cento), o que vai atingir o montante de 60% do menor padrão de vencimento previsto pelo município.

**Art. 2º** - A gratificação não incorpora ao vencimento ou provento do servidor para quaisquer fins e somente é devida enquanto o servidor integrar a referida Comissão.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2018.

**MOACIR OTÍLIO ALVES**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**JUSTIFICATIVA:**

Através do presente, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, a apreciação do Projeto de Lei que Concede Reajuste da gratificação mensal dos servidores integrantes da Comissão de Controle Interno, instituído pela Lei Municipal nº 2.815/2013, no percentual de 10% (dez por cento), o que vai atingir o montante de 60% do menor padrão de vencimento previsto pelo município.

Desde a vigência da Lei nº 2.815/13, os integrantes da Comissão de Controle Interno não recebem reajuste.

Quando a atual administração assumiu o presente o mandato, já implantou uma política de valorização dos servidores públicos, inclusive com o reajuste do valor do Vale Refeição que não era reajustado desde o ano de 2012, sendo que os servidores percebiam um valor líquido de R\$ 88,00 e hoje estão percebendo R\$ 209,00.

Mesmo com a situação atual, onde a crise econômica atinge a União, o Estado do Rio Grande do Sul e por consequência o Município de Pedro Osório, a Administração Municipal, após estudo financeiro e adequação aos limites da capacidade orçamentária, proporciona um ganho real aos servidores da Comissão de Controle Interno.

Destarte, espera-se contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

**MOACIR OTÍLIO ALVES**  
**Prefeito Municipal**